



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Objeto: Termo aditivo de serviços ofertado pela contratada apresentada em 28/11/2023, conforme planilha do termo aditivo com referência na tabela oficial CDHU 191-08/2023, com serviços de DEMOLIÇÃO, PISO/REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA E ELÉTRICA.

Vigência: Prorrogação do prazo por 02 (dois) meses, a partir de 29 de novembro de 2023 com vencimento em 31 de Janeiro de 2024.

Início da Execução: 29 de novembro de 2023.

Prazo estipulado: 02 (dois) meses

Valor Global: R\$ 33.762,73 (trinta três mil, setecentos sessenta dois reais, e setenta e três centavos).

Contratado: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

CNPJ/MF: 17.378.751/0001-49

Representante Legal: Flávio Nelson Balbino

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Daniel Luís Silva Menghini

Cargo: Agente Parlamentar

Ato de Designação: Portaria 630/2023

A partir de: 29 de agosto de 2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 29/11/2023 a 04/03/2024

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL QUITADO: R\$ 26.437,64 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL RESTANTE: R\$ 7.325,09 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES			
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
1. Cumpriu as obrigações contratuais	x		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		x	
3. Entregou os documentos a que estava obrigado	x		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		x	
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada	x		
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x		

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:	
☐ SIM	☒ NÃO
MOTIVAÇÃO:	

SUSPENSÃO DO CONTRATO:	
☐ SIM	☒ NÃO
MOTIVAÇÃO:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

NECESSIDADE DE RESCISÃO:

☐ SIM ☐ AMIGÁVEL ☐ UNILATERAL ☐ JUDICIAL
☒ NÃO

MOTIVAÇÃO:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

☐ SIM ☐ ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO ☐ ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS ☐ SUPRESSÕES
☒ NÃO

DESCRIÇÃO:

NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES:

☐ SIM ☐ Reajuste ☐ Correção
☒ NÃO

MOTIVAÇÃO:

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

☐ PROVISÓRIO DATA: 04/03/2024
☒ DEFINITIVO

Recebimento definitivo do aditivo de serviços, tendo em vista que todos os itens elencados foram entregues sem observações a serem feitas.

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de termo aditivo ao contrato de nº 003/2023 firmado em decorrência da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, em conformidade com o artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal no 14.133/2021.

O presente instrumento se dá com intuito da execução de serviços extras na reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas, justificadas as adaptações em primeiro relatório de fiscalização de contrato.

Termo aditivo ao contrato de nº 003/2023 firmado em 28 de novembro de 2023. Será pago à contratada o valor de R\$ 33.762,73 (trinta três mil, setecentos sessenta dois reais, e setenta e três centavos) para a execução de serviços adicionais da reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP.

O pagamento será efetuado mediante requerimentos apresentados à Câmara Municipal pela CONTRATADA, as quais serão efetuadas as MEDIÇÕES dos serviços executados, as quais serão apresentadas sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela Câmara Municipal, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Até o presente momento foi apresentada e paga uma medição, conferidas conforme documentos apensados neste relatório:

- Medição com valor de R\$ 26.437,64 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), datada do dia 04 de janeiro de 2024 e vencimento em 10 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Do montante total, no valor de R\$ 33.762,73 (trinta três mil, setecentos sessenta dois reais, e setenta e três centavos), restou um saldo de R\$ 7.325,09 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), referentes aos seguintes serviços restantes:

26.01.348	Porta frontal com Vidro temperado incolor de 10 mm alta segurança de proteção nível III com puxador	m ²	4,56	R\$ 1.606,38	R\$ 7.325,09
-----------	---	----------------	------	--------------	--------------

Dos referidos serviços recebemos MEDIÇÃO FINAL DO TERMO ADITIVO, no valor de R\$ 7.915,25 (sete mil novecentos e quinze reais, e quinze centavos), datada do dia 04 de março de 2024, que se encontra apensada a este relatório, para análise, que segue, e futura aprovação.

Ressaltamos que a medição final encontra-se equivocada, pois o montante referente a porta frontal com vidro temperado na medição total bate com o valor a ser pago, porém no valor total final enviado consta o valor de R\$ 7.915,25 (sete mil novecentos e quinze reais, e quinze centavos), quando o correto seria R\$ 7.325,09 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), que é o que deve ser pago.

DAS OCORRÊNCIAS

- Não foram constatadas ocorrências em decorrência do Termo Aditivo de Serviços.

É o relatório.

Cafelândia, 06 de março de 2024.


DANIEL LUIS SILVA MENGhini
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº. 630/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SÉRGIO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFELÂNDIA - SP
NESTA



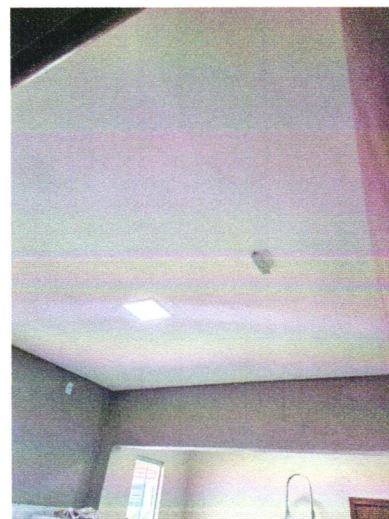
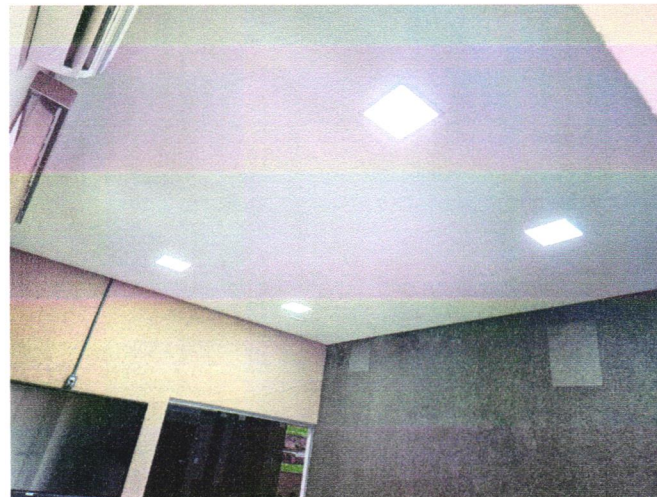
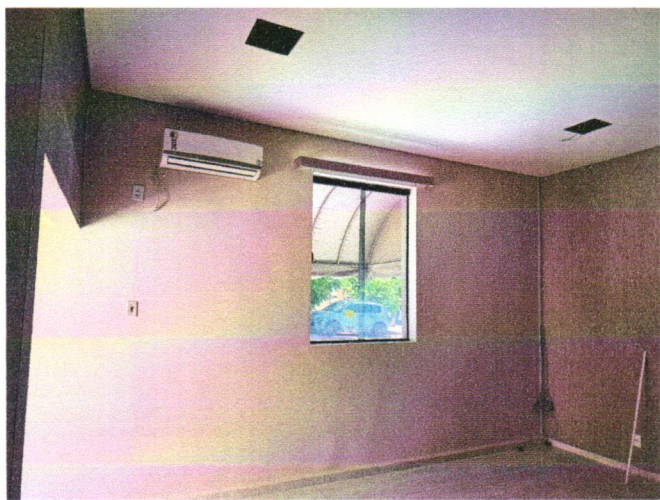
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ANEXOS



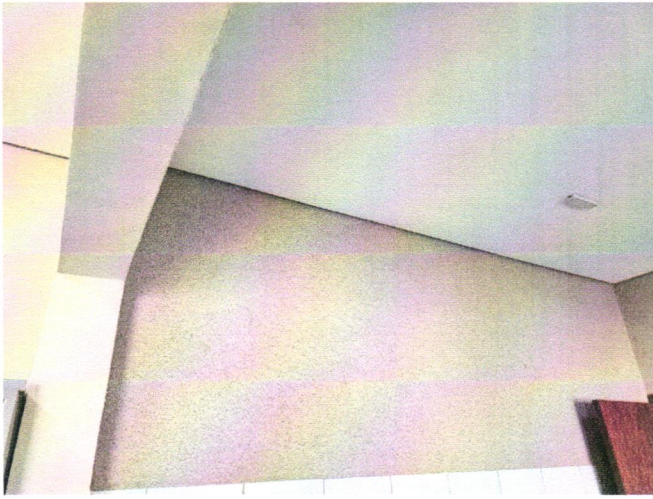


CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 39 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente ADITIVO de instrumento contratual, como **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo César Nunes Anzai** e como **CONTRATADA a CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor FLAVIO NELSON BALBINO** –, portador do RG nº 26.672.625-2/SP e do CPF/MF nº 184.434.348-05.

Cláusula II

2.1 – Fica prorrogado o Contrato nº 03/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, pelo prazo de 02 (DOIS) meses a partir de 29 de Novembro de 2023 com vencimento em 31 de Janeiro de 2024, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 03/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, que foi firmado em 01/08/2023 pelas partes aqui representadas, permanecendo o ajustado e inalterado as demais cláusulas do Contrato nº 03/2023.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 28 de Novembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Paulo Cesar Nunes Anzai

Presidente

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Flávio Nelson Balbino

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Jackson Luis Calixto da Silva
RG. 24.758.318-2/SP

Juliano dos Santos
RG. 21.719.659-7/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 40 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.762,73

(Trinta Três Mil, Setecentos Sessenta Dois Reais, Setenta e Três Centavos)

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente ADITIVO de instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sergio Alves**.

b) Como **CONTRATADA**:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor FLAVIO NELSON BALBINO**, portador do RG nº 26.672.625-2/SP e do CPF/MF nº 184.434.348-05.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 – Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta comercial.

1 814



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 41 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

3.1.1. Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto do contrato, especialmente recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, ensaios tecnológicos, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie causados à Câmara Municipal de Cafelândia ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários entre outros custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato.

3.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência da licitação realizada mediante a Concorrência nº 01/2023 não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Cláusula IV – DO ADITIVO:

4.1 – Fica aprovado o TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS ofertado pela CONTRATADA apresentada em 28/11/2023, conforme PLANILHA DO TERMO ADITIVO com referência na Tabela Oficial CDHU 191-08/2023, com serviços de DEMOLIÇÃO, PISO/REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA e ELETRICA, que segue em anexo ao presente Termo Aditivo.

Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 29 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado.

Cláusula VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, cuja conclusão da obra, tanto do Contrato nº 03/2023 como do presente ADITIVO, deverão ser finalizados até 31 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 42 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula VII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula VIII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula IX do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula X do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XI do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

Cláusula XIII - DAS SANÇÕES

13.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XIII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

1 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 43 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Cláusula XIV - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 14.1.3. O atraso injustificado do início do serviço;
- 14.1.4. A lentidão da execução do serviço, levando a Câmara Municipal de Cafelândia a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.1.5. A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
- 14.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.7. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
- 14.1.10. A dissolução da sociedade;
- 14.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.12. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 14.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 14.1.14. Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 44 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Cláusula XV - VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes contratantes dão ao presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2023 o valor global de \$ 33.762,73 (Trinta Três Mil, Setecentos Sessenta Dois Reais, Setenta e Três Centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços dentro dos limites legais.

16.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

16.4 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 01/2023, seus anexos e a proposta comercial da contratada.

16.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Câmara Municipal de Cafelândia (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

16.6 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Concorrência Pública nº 01/2023.

16.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Cafelândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 45 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Sergio Alves

Presidente

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Flavio Nelson Balbino

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jackson Luis Calixto da Silva

RG. 24.758.318-2/SP

Juliano dos Santos

RG. 21.719.659-7/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 46 de 47

F CONSTRUTORA
FLÁVIO HENRIQUE
Construindo para você

CNPJ: 17.378.751/0001-49



PLANILHA DO TERMO ADITIVO

Interessado:	CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA				
CNPJ:	17.378.751/0001-49				
Endereço:	R. Otacilio R. Maldonado 357 - ADOLFO-SP				
Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia				B.D.I = 21,40%
Ref. - CDHU 191-08/2023	Descrição	Unid	Quantidade	Unitário	Total
DEMOLIÇÃO					
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,52	R\$ 98,82	R\$ 249,03
				TOTAL	R\$ 249,03
PISO / REVESTIMENTO					
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa	m³	0,75	R\$ 1.063,81	R\$ 797,86
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	0,95	R\$ 40,64	R\$ 38,61
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	19,04	R\$ 278,42	R\$ 5.301,14
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	19,04	R\$ 15,67	R\$ 298,35
18.08.062	Revestimento de paredes em azulejos 0,30 X 0,60 cozinha	m²	16,95	R\$ 278,42	R\$ 4.719,22
18.06.410	rejuntamento de azulejos na cozinha (balcão e paredes)	m²	16,95	R\$ 15,67	R\$ 265,61
19.01.022	Revestimento piso pedra granito 0,875X0,49M inclusive quebra do piso e também assentamento da pedra	m2	0,92	R\$ 585,84	R\$ 538,97
33.10.060	revestimento em parede pintura cristal na cozinha	m2	15,53	R\$ 147,95	R\$ 2.297,67
33.10.041	tinta acrílica anti mofo, inclusive preparo	m2	15,00	R\$ 40,45	R\$ 606,74
				TOTAL	R\$ 14.864,17

balbinoflavio@hotmail.com

Av. Otacilio Ruiz Maldonado nº 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP

CEP 15.230-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 47 de 47

F CONSTRUTORA 
FLÁVIO HENRIQUE

Construindo para você

CNPJ 17.378.751/0001-49



ESQUADRIAS					
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha 0,80 X 2,10	CJ	1,00	R\$ 590,16	R\$ 590,16
26.01.348	Porta frontal com Vidro temperado incolor de 10 mm alta segurança de proteção nível III com puxador	m²	4,56	R\$ 1.606,38	R\$ 7.325,09
				TOTAL	R\$ 7.915,25

COBERTURA					
22.02.100	forro painéis gesso (dry wall) acabamento liso	m²	39,04	R\$ 157,92	R\$ 6.165,32
				TOTAL	R\$ 6.165,32

ELÉTRICA					
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	R\$ 42,66	R\$ 127,98
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 30,66	R\$ 245,27
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	un	11,00	R\$ 381,43	R\$ 4.196,71
				TOTAL	R\$ 4.568,96

TOTAL DO ADITIVO	R\$ 33.762,73
-------------------------	----------------------

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Flávio Nelson Balbino - Sócio Diretor

balbinoflavio@hotmail.com

Av. Otacílio Ruiz Maldonado nº 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP

CEP 15.230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA				NOTA DE PARC./SUB.	
RUA DR. ARNALDO FERREIRA LIMA				1 / 1	
49890148/0001-38					
NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1		FICHA: 12	DATA: 09/01/2024		REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: LICITAÇÃO		000001/23	DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 10/01/2024
NOME: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA		17.378.751/0001-49		CÓDIGO: 2027	
ENDEREÇO: RUA OTACILIO RUIZ MALDONADO, 413		ADOLFO			
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida		Despesa referente a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da câmara Municipal de cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação é em seus anexos. 1ª Medição do Termo Aditivo.			Liquido
01 TESOIRO					21.890,37
00 Recursos Ordinarios					Desconto
110 GERAL					4.547,27
000 GERAL					
GL				SOMA	26.437,64
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
01		LEGISLATIVO			
01		CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.39.16		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01.031.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
VALOR DO EMPENHO		SUBEMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
33.762,73		26.437,64		26.437,64	0,00
VALOR A SER PAGO R\$		26.437,64			
vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos *****					
DESCONTOS					
9001 9999.00.0.0.01.00 (5001) INSS		2.908,14		9002 9999.00.0.0.02.00 (5002) IRRF DEVIDO AO TESOIRO 317,25	
9004 9999.00.0.0.04.00 (5004) ISS		1.321,88			
				TOTAL DE DESCONTOS 4.547,27	
PARC./SUB. AUTORIZADO EM 09/01/2024					
SERGIO ALVES - PRESIDENTE					
A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
DATA CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR					
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA			10/01/2024		
CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR			ORDENADOR DA DESPESA		
DESPESA PAGA EM 10/01/2024			RECIBO		
BANCO			RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO		
CONTA					
CHEQUE					
VALOR					
0104 6/5-3			21.890,37		
7. 26.437,64					
JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA - TESOUREIRO			NOME:		
			CNPJ/CPF:		



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1857 / 006 / 00000005-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
CPF/CNPJ:	49.890.148/0001-38

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0655 / 00013000745-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA
CPF/CNPJ:	17.378.751/0001-49
Valor:	R\$ 21.890,37
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	1 MEDICAO TERMO ADITIVO
Histórico:	

Data de débito:	10/01/2024
Data / Hora da operação:	10/01/2024 11:00:11

Código da operação:	00116788
Chave de segurança:	5TXQ87ERNT6PTUUF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Adolfo, 04 de janeiro de 2024

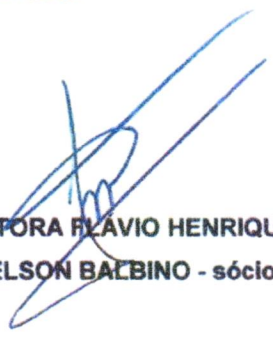
PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 - primeira medição de serviços Termo Aditivo executados

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DO TERMO ADITIVO EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 26.437,64** (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente



CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
FLÁVIO NELSON BALBINO - sócio diretor



PM DE ADOLFO

P.M. DE ADOLFO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

135

Série da Nota

2

Código de Verificação de Autenticidade

H7HYC35TN

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/01/2024 às 11:09:28

Chave de Acesso

16232FL372Y9I3610X0K4ILO7HPPZCYS

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

CAFELANDIA-SP

Local da Prestação

CAFELANDIA - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

09/01/2024

Optante Simples Nacional

2 - Não

Incentivo Fiscal

2 - Não

Regime Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://186.225.130.168:8081/assweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

17.378.751/0001-49

RG/Inscrição Estadual

151.006.665.112

Inscrição Municipal

0001172013

Cadastro

00004334

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Logradouro

AV. OCTACILIO RUIZ MALDONADO, 413

Complemento

Bairro

JARDIM DOS LARANJAIS

CEP

15230-000

Cidade

ADOLFO-SP

Telefone

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

49.890.148/0001-38

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Logradouro

R DR ARNALDO FERREIRA LIMA, 65

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP/Cod.Postal

16500-000

Cidade/País

CAFELANDIA - SP

Cod. IBGE

3508801

Telefone

17 35541119

E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00000	UN	TERMO ADITIVO EXECUTADOS DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/SP	26.437,64000	R\$ 26.437,64

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003 07.02

EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL,HIDRAULICA OU ELETRICA, POR

Aliquota

5,00%

Atividade Municipio

0000070000002

Código CNAE

4120400

Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Valor Total dos Serviços

R\$ 26.437,64

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Deduções Base Cálculo

R\$ 0,00

Base de Cálculo

R\$ 26.437,64

Total do ISS

R\$ 1.321,88

ISS Retido

1 - Sim

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

R\$ 0,00

COFINS

R\$ 0,00

INSS (26.437,64 x 11,00%)

R\$ 2.908,14

IRRF (26.437,64 x 1,20%)

R\$ 317,25

CSLL

R\$ 0,00

Outras Retenções

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 21.890,37

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

CONTRATO Nº 003/2023.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023.

EDITAL Nº 001/2023.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER SA, AGENCIA 0655, CONTA 13000745-2.

RECEBI(EMOS) DE CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 135 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H7HYC35TN

Data

CPF/RG

Assinatura

TERMO ADITIVO - PRIMEIRA MEDIÇÃO

Interessado:	CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
CNPJ:	17.378.751/0001-49
Endereço:	R. Otacilio R. Maldonado 357 - ADOLFO-SP

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia

B.D.I = 21,40%

Ref. - CDHU 191- 08/2023	Descrição	Unid ade	Quanti dade	unitário	Total
--------------------------------	-----------	-------------	----------------	----------	-------

DEMOLIÇÃO

03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,52	R\$ 98,82	R\$ 249,03
				TOTAL	R\$ 249,03

PISO / REVESTIMENTO

17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 2	m³	0,75	R\$ 1.063,81	R\$ 797,86
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	0,95	R\$ 40,64	R\$ 38,61
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	19,04	R\$ 278,42	R\$ 5.301,14
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	19,04	R\$ 15,67	R\$ 298,35
18.08.062	Revestimento de paredes em azulejos 0,30 X 0,60 cozinha	m²	16,95	R\$ 278,42	R\$ 4.719,22
18.06.410	rejuntamento de azulejos na cozinha (balcão e paredes)	m²	16,95	R\$ 15,67	R\$ 265,61
19.01.022	Revestimento piso pedra granito 0,875X0,49M inclusive quebra do piso e também assentamento da pedra	m2	0,92	R\$ 585,84	R\$ 538,97
33.10.060	revestimento em parede pintura cristal na cozinha	m2	15,53	R\$ 147,95	R\$ 2.297,67
33.10.041	tinta acrílica anti mofo, inclusive preparo	m2	15,00	R\$ 40,45	R\$ 606,74
				TOTAL	R\$ 14.864,17

TERMO ADITIVO - PRIMEIRA MEDIÇÃO

Interessado:	CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
CNPJ:	17.378.751/0001-49
Endereço:	R. Otacilio R. Maldonado 357 - ADOLFO-SP

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia

B.D.I = 21,40%

Ref. - CDHU 191- 08/2023	Descrição	Unid ade	Quanti dade	unitário	Total
--------------------------------	-----------	-------------	----------------	----------	-------

ESQUADRIAS

28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha 0,80 X 2,10	CJ	1,00	R\$ 590,16	R\$ 590,16
				TOTAL	R\$ 590,16

COBERTURA

22.02.100	forro painéis gesso (dry wall) acabamento liso	m²	39,04	R\$ 157,92	R\$ 6.165,32
				TOTAL	R\$ 6.165,32

ELÉTRICA

40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, compl	cj	3,00	R\$ 42,66	R\$ 127,98
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 30,66	R\$ 245,27
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	un	11,00	R\$ 381,43	R\$ 4.195,71
				TOTAL	R\$ 4.568,96

TOTAL DO ADITIVO

R\$ 26.437,64

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Flávio Nelson Balbino - Sócio Diretor

Adolfo, 04 de março de 2024

PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

**Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 -
medição final de serviços Termo Aditivo executados**

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO FINAL DE SERVIÇOS DO TERMO ADITIVO EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 7.915,25** (sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

EDISON
LUIS NUNES
78700272868

Assinado digitalmente por EDISON LUIS NUNES:
78700272868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=19520830000115, CN=EDISON LUIS
NUNES:78700272868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-04 15:04:53
Foxit Reader Versão: 9.6.0

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Engº Edison Luis Nunes-Resp. Técnico

ADOLFO-SP

TERMO ADITIVO - MEDIÇÃO FINAL							
Interessado:	CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA						
CNPJ:	17.378.751/0001-49						
Endereço:	R. Otacilio R. Maldonado 357 - ADOLFO-SP						
Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia						
				B.D.I = 21,40%			
Ref. - CDHU 191-08/2023	Descrição			Unid	Quant	Unitário	Total
ESQUADRIAS							
26.01.348	Porta frontal com Vidro temperado incolor de 10 mm alta segurança proteção balistica nivel III c/ puxador			m²	4,56	R\$ 1.606,38	R\$ 7.325,09

EDISON
LUIS NUNES
78700272868

Assinado digitalmente por EDISON LUIS NUNES:
78700272868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=EDISON LUIS NUNES:78700272868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-04 15:02:13
Foxit Reader Versão: 9.6.0

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Engº Edison Luis Nunes-Responsável Técnico

TOTAL	R\$ 7.915,25
-------	--------------